ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
573/2021

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **setor de compras Meri**
LOCAL DE ENTREGA: Sec. da Infraestrutura - R Rui Barbosa, 347, Centro
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE DIESEL BS50 E S10 PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	200000	Lit	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	0,0000	0,00
2	150000	Lit	Óleo Diesel - BS 500 (01-12-00023)	0,0000	0,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**0,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
14/06/2021 setor de compras Meri	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
574/2021

002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 80101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
ÓRGÃO DE GOVERNO: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SETOR DE COMPRAS MERI
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Agricultura e Meio Ambiente - R Dez de Novembro, 898, Centro
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE DIESEL BS50 E S10 PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	50000	Lit	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	3,7800	189.000,00
2	70000	Lit	Óleo Diesel - BS 500 (01-12-00023)	3,7500	262.500,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**451.500,00**

Luiz Alberto Brunetto
CPF: 549.506.519-00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
14/06/2021 SETOR DE COMPRAS MERI	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
579/2021

003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **SETOR DE COMPRAS MERI**
LOCAL DE ENTREGA: Sec. da Educação e Cultura - R Achiles Biasotto, 122, Sta Terezinha
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE OLEO DIESEL PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	30000	Lit	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	0,0000	0,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**0,00**

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
16/06/2021 SETOR DE COMPRAS MERI	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
580/2021

004

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação
ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **Gloria Aparecida Pieresan**
LOCAL DE ENTREGA: -------CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS SERVIÇOS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	50000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	0,0000	0,00
2	15000	Lit	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	0,0000	0,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**0,00**

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.949-10

GLORIA APARECIDA PIERESAN
CPF: 743.879.799-68

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
14/06/2021 Gloria Aparecida Pieresan	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
583/2021

005

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **PATRICIA PESS**
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ÓLEO DIESEL E GASOLINA ADITIVADA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	40000	Lit	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	0,0000	0,00
2	40000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	0,0000	0,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**0,00**

Secretário Municipal da Saúde
Xaxim-SC
Ulian Cavalheiro
CPF: 052.289.929-36

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

22/06/2021

Secretaria Municipal da Saúde
Xaxim-SC
Patricia Pess
Setor de Compras
PATRICIA PESS

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 575/2021

006

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SETOR DE COMPRAS MERI
LOCAL DE ENTREGA: Sec. da Infraestrutura - R Rui Barbosa, 347, Centro
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	35000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	0,0000	0,00

VALOR TOTAL PREVISTO	0,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

14/06/2021

SETOR DE COMPRAS MERI

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
576/2021

007

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **SETOR DE COMPRAS MERI**
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Administração - R Rui Barbosa, 347, Centro
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	30000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	0,0000	0,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**0,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

14/06/2021

Alberto Grasel
CPF: 023 222 459-50
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS MERI

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
577/2021

008

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 80101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
ÓRGÃO DE GOVERNO: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SETOR DE COMPRAS MERI
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Agricultura e Meio Ambiente - R Dez de Novembro, 898, Centro
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	20000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	0,0000	0,00

VALOR TOTAL PREVISTO	0,00

Luiz Alberto Brunetto
CPF: 549.506.519-00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
14/06/2021 SETOR DE COMPRAS MERI	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 578/2021

009

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SETOR DE COMPRAS
LOCAL DE ENTREGA: Sec. da Educação e Cultura - R Achiles Biasotto, 122, Sta Terezinha
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	10000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	0,0000	0,00

VALOR TOTAL PREVISTO	0,00

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
14/06/2021 SETOR DE COMPRAS	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II - GASOLINA ADITIVADA R$/l
Período : 2021 - Junho

Para	112	5,934	0,173	5,559	6,430
Paraiba	53	5,590	0,128	5,299	5,839
Parana	460	5,588	0,221	5,190	6,590
Pernambuco	205	5,787	0,175	5,460	6,279
Piaui	107	6,168	0,185	5,700	6,499
Rio de Janeiro	537	6,368	0,216	5,397	6,899
Rio Grande do Norte	134	6,034	0,070	5,840	6,199
Rio Grande do Sul	646	6,070	0,195	5,649	6,936
Rondonia	103	5,795	0,216	5,440	6,240
Roraima	25	5,487	0,094	5,360	5,710
Santa Catarina	461	5,522	0,159	4,299	5,899
Sao Paulo	2751	5,592	0,255	4,199	6,999
Sergipe	78	5,690	0,112	5,480	5,960
Tocantins	29	5,971	0,130	5,749	6,199

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 18/06/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II - OLEO DIESEL R$/l
Período : 2021 - Junho

Para	75	4,726	0,249	4,230	5,200
Paraiba	41	4,408	0,088	4,199	4,599
Parana	211	4,290	0,141	3,999	4,790
Pernambuco	21	4,772	0,173	4,230	4,899
Piaui	66	4,690	0,115	4,390	4,899
Rio de Janeiro	239	4,508	0,184	3,999	4,959
Rio Grande do Norte	93	4,694	0,151	4,450	4,949
Rio Grande do Sul	407	4,400	0,216	4,069	5,119
Rondonia	96	4,789	0,204	4,240	5,649
Roraima	24	4,778	0,101	4,630	5,050
Santa Catarina	205	4,371	0,163	4,049	4,899
Sao Paulo	1580	4,451	0,174	3,999	5,299
Sergipe	27	4,669	0,201	4,449	4,989
Tocantins	37	4,454	0,171	4,039	4,699

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 18/06/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em » ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II - OLEO DIESEL S10 R$/l
Período : 2021 - Junho

Para	139	4,759	0,222	4,130	5,250
Paraíba	82	4,521	0,096	4,299	4,790
Parana	414	4,341	0,166	3,990	5,299
Pernambuco	295	4,485	0,133	3,999	4,899
Piaui	121	4,724	0,122	4,420	4,999
Rio de Janeiro	497	4,579	0,194	4,080	6,349
Rio Grande do Norte	125	4,883	0,115	4,650	5,090
Rio Grande do Sul	521	4,440	0,211	4,009	5,219
Rondonia	104	4,812	0,168	4,260	5,099
Roraima	35	4,823	0,112	4,470	5,000
Santa Catarina	419	4,432	0,153	4,079	4,999
Sao Paulo	2922	4,532	0,193	4,089	5,799
Sergipe	84	4,788	0,207	4,459	4,999
Tocantins	46	4,481	0,177	4,039	4,699

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 18/06/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

013

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim

Processo Adm. nº: 73/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE TABELA
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME AUTORIZAÇÃO
Local de Entrega: --------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações: PREÇOS REFERENCIA TABELA ANP DIA 18/06/2021

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	185000,000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	5,5220	1.021.570,00
2	220000,000	Lit	Óleo Diesel - BS 500 (01-12-00023)	4,3710	961.620,00
3	335000,000	Lit	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	4,4320	1.484.720,00
			Total Geral ------>	14,3250	3.467.910,00

Xaxim, 22 de Junho de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

Xaxim, 22 de Junho de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 73/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 22 de Junho de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 73/2021
Número Processo / Ano: 73/2021
Data do Processo: 22/06/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	57.041,75	52.170,00
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	4.930,75	2.868,48
38	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	77.658,89	55.860,00
39	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	221.955,66	95.749,00
74	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	177.073,46	167.580,00
76	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	139.254,30	103.086,00
81	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	229.376,49	213.110,00
114	10.05	2.063	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	30.461,80	2.513,70
116	10.05	2.066	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	56.448,61	5.586,00
127	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	501.501,54	11.172,00
130	12.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	20.727,20	8.379,00
145	10.05	2.068	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	53.072,91	12.289,20
150	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	322.357,79	11.205,00
					Total Previsto:	**741.568,38**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	68.006,84	29.249,40
29	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	29.226,76	20.869,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

016

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
32	16.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	144.510,85	20.869,20
					Total Previsto:	**70.987,80**

					Total Geral:	**812.556,18**

Xaxim, Em 22/07/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

017

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	73/2021
Processo de Licitação:	73/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	41/2021-PR
Data do Processo:	22/06/2021
Data da Abertura das Propostas:	06/07/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0073/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021.**

A presente licitação será do tipo **MAIOR DESCONTO sob tabela ANP** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0020/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 09h00min do dia 06 de julho de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09:30h do dia 06 de julho de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.1.1. **A licitante deverá indicar o percentual de desconto sob a média do Estado de Santa Catarina, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.**

1.1.2. **O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço médio mensal do combustível (gasolina, diesel s10 e diesel BS 500), publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, sob solicitação da contratada.**

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 09h00min do dia 06 de julho de 2021.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2021
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h30min do dia 06 de julho de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 **DO CREDENCIAMENTO**
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).
f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.
f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta**;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Certificado de Posto Revendedor Autorizado em Operação junto a ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no endereço eletrônico: https://postos.anp.gov.br/consulta.asp
c) Número deste Pregão;
d) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
e) *Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*
f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
g) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

7.7 Qualificação Técnica

a) Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta COM MAIOR DESCONTO por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta do maior DESCONTO, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **MAIOR DESCONTO SOB TABELA ANP**.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MAIOR DESCONTO e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de MAIOR DESCONTO, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas

irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

13.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5 O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio mensal do Distrito Federal ao consumidor, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

13.6 O preço médio mensal dos combustíveis do Distrito Federal ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp ou http://www.anp.gov.br.

13.7 O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço médio mensal do combustível (gasolina, diesel s10 e diesel BS 500), publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

13.8 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP e será fixo e irreajustável durante toda a vigência contratual.

13.9 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme as quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações encaminhadas por escrito pelo Setor de Compras e Licitações ou pelas Secretarias responsáveis, via e-mail ou ordem de compra.

14.2 O fornecedor dos itens Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Aditivada deverá fornecer os mesmos de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, com abastecimento no estabelecimento do proponente vencedor, no Município de Xaxim, conforme as exigências das normas ambientais. Não será permitido a instalação de tanque/bomba de combustível nos imóveis da Prefeitura Municipal.

14.3 O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme normas regidas pela ANP.

14.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

14.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.1 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.2 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através

do telefone (0**49) 3353 8200, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), de de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

2. JUSTIFICATIVA
2.1 O combustível a ser adquirido será utilizado em diversas secretarias municipais, a fim de propiciar o funcionamento e deslocamento de veículos e máquinas da municipalidade.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no ANEXO I.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no Maior desconto sob tabela ANP.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada conforme item 14 do edital.

6. DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 15 do edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021

7. DA GARANTIA

7.1 Caso seja constatado alguma falha nos materiais, a licitante deverá substitui-lo imediatamente, sem nenhum ônus para o município.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços, devendo o município ter prioridade no abastecimento.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021

10. TABELAS PREÇOS REFERÊNCIA ANP

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II - GASOLINA ADITIVADA R$/l
Período : 2021 - Junho

Para	112	5,934	0,173	5,559	6,430
Paraiba	53	5,590	0,128	5,299	5,839
Parana	460	5,588	0,221	5,190	6,590
Pernambuco	205	5,787	0,175	5,460	6,279
Piaui	107	6,168	0,185	5,700	6,499
Rio de Janeiro	537	6,368	0,216	5,397	6,899
Rio Grande do Norte	134	6,034	0,070	5,840	6,199
Rio Grande do Sul	646	6,070	0,195	5,649	6,936
Rondonia	103	5,795	0,216	5,440	6,240
Roraima	25	5,487	0,094	5,360	5,710
Santa Catarina	461	5,522	0,159	4,299	5,899
Sao Paulo	2751	5,592	0,255	4,199	6,999
Sergipe	78	5,690	0,112	5,480	5,960
Tocantins	29	5,971	0,130	5,749	6,199

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 18/06/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em » ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II - OLEO DIESEL S10 R$/l
Período : 2021 - Junho

Para	139	4,759	0,222	4,130	5,250
Paraiba	82	4,521	0,096	4,299	4,790
Parana	414	4,341	0,166	3,990	5,299
Pernambuco	295	4,485	0,133	3,999	4,899
Piaui	121	4,724	0,122	4,420	4,999
Rio de Janeiro	497	4,579	0,194	4,080	6,349
Rio Grande do Norte	125	4,883	0,115	4,650	5,090
Rio Grande do Sul	521	4,440	0,211	4,009	5,219
Rondonia	104	4,812	0,168	4,260	5,099
Roraima	35	4,823	0,112	4,470	5,000
Santa Catarina	419	4,432	0,153	4,079	4,999
Sao Paulo	2922	4,532	0,193	4,089	5,799
Sergipe	84	4,788	0,207	4,459	4,999
Tocantins	46	4,481	0,177	4,039	4,699

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 18/06/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II - OLEO DIESEL R$/l
Período : 2021 - Junho

Para	75	4,726	0,249	4,230	5,200
Paraiba	41	4,408	0,088	4,199	4,599
Parana	211	4,290	0,141	3,999	4,790
Pernambuco	21	4,772	0,173	4,230	4,899
Piaui	66	4,690	0,115	4,390	4,899
Rio de Janeiro	239	4,508	0,184	3,999	4,959
Rio Grande do Norte	93	4,694	0,151	4,450	4,949
Rio Grande do Sul	407	4,400	0,216	4,069	5,119
Rondonia	96	4,789	0,204	4,240	5,649
Roraima	24	4,778	0,101	4,630	5,050
Santa Catarina	205	4,371	0,163	4,049	4,899
Sao Paulo	1580	4,451	0,174	3,999	5,299
Sergipe	27	4,669	0,201	4,449	4,989
Tocantins	37	4,454	0,171	4,039	4,699

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 18/06/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	**E-mail:**
Representante Legal:	**CPF:**
Dados Bancários: **Conta:**	**Agência:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0073/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0041/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário Referência	% Desconto	Total
1	Gasolina aditivada	Litro				
2	Óleo diesel BS-500	Litro				
3	Óleo diesel S-10	Litro				

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data
Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2021 - Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2021 - Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0041/2021 - Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0041/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florido Folle, Xaxim, SC Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0073/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0041/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário Referência	% Desconto	Total
1	Gasolina aditivada	Litro				
2	Óleo diesel BS-500	Litro				
3	Óleo diesel S-10	Litro				

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio mensal do Distrito Federal ao consumidor, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

2.4 O preço médio mensal dos combustíveis do Distrito Federal ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp ou http://www.anp.gov.br.

2.5 O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço médio mensal do combustível (gasolina, diesel s10 e diesel BS 500), publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

2.6 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.7 O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP e será fixo e irreajustável durante toda a vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme as quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações encaminhadas por escrito pelo Setor de Compras e Licitações ou pelas Secretarias responsáveis, via e-mail ou ordem de compra.

3.2 Os itens Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S-10 e deverá fornecer a mesma de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, com abastecimento no estabelecimento do proponente vencedor, no Município de Xaxim, conforme as exigências das normas ambientais.

3.4 O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme normas regidas pela ANP.

3.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens

solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

3.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

3.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no

presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços, devendo o município ter prioridade no abastecimento.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0041/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0041/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0041/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

EDILSON ANTÔNIO FOLLE
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Testemunhas:

Nº Publ. 020 / 2021
Data da Publ. 04/01/21
Data Saída 04/01/21
Resp. pela Publ.
Nome: Tomie

DECRETO Nº 20/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

052

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2021, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora JULIANI MARINHO, possuidora do CPF sob o nº 070.284.449-70, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro Titular: JULIANI MARINHO, CPF 070.284.449-70;
Membro Titular: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, MAT. 9047;
Membro Titular: MICHELLI MARIANI, MAT. 9049;
Suplente: CLAUDIA GRANDO MATIELLO, CPF 753.509.719-72.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.

Art. 6º - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 4 de janeiro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 73/2021 Processo de Licitação: 73/2021 Data do Processo: 22/06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/07/2021, às 09:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim

Xaxim, 22 de Junho de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 22/06/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3112494 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 23/06/2021 **Edição Nº:** 3539
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 65C18F02C7D8299D72B26917F26CE5B8EE68256C

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0073/2021

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços N° 0041/2021.

Objeto: Aquisição de combustível para frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 09h00min do dia 06 de julho de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 09h30min do dia 06 de julho de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11h30min e das 13h00min, às 17h00min, pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 22 de junho de 2021.Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3112494, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3112494

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

056

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002370/2021

Número do processo: 0002370/2021 **Número único: 2PM.718.I01-49**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 22712

Número do documento:

Requerente: 11484 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI CPF/CNPJ do requerente: 06.924.961/0001-79

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua DEZ DE NOVEMBRO Nº 822 - 89825-000

Complemento: SALA 04 Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (49) 3353-2372 Celular: Fax:

E-mail: escopi@desbrava.com.br Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Tamie Borges Atualmente com: Tamie Borges

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 06/07/2021 08:41 Previsto para: 22/07/2021 08:41 Concluído em:

Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO 06/07/2021

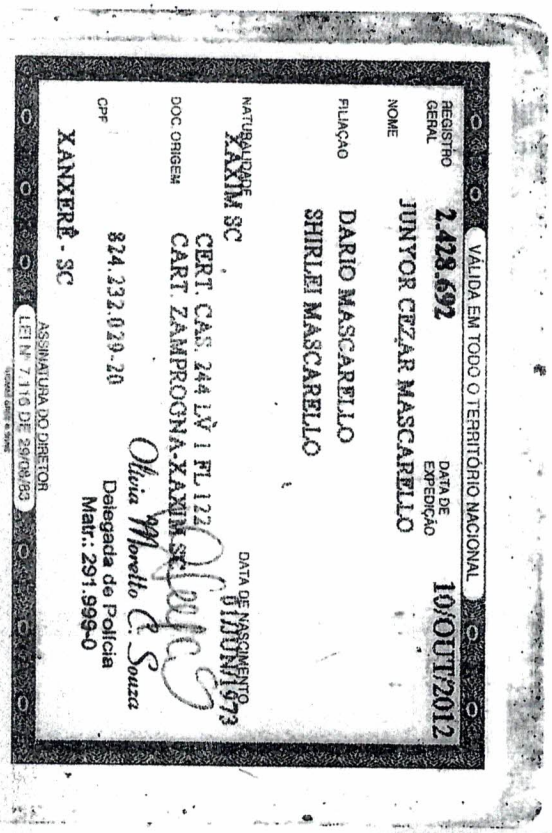
Observação: TEL: 3353 2372

Tamie Borges

Tamie Borges
(Protocolado por)

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI
(Requerente)

Hora: 08:40:01



REGISTRO GERAL 2.428.692 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/OUT/2012

NOME JUNYOR CEZAR MASCARELLO

FILIAÇÃO DARIO MASCARELLO
SHIRLEI MASCARELLO

DATA DE NASCIMENTO 01/JUN/1973

NATURALIDADE XAXIM SC

DOC ORIGEM CERT. CAS. 244 LV 1 FL 122
CART ZAMPROGNA-XAXIM SC

CPF 824.232.029-20

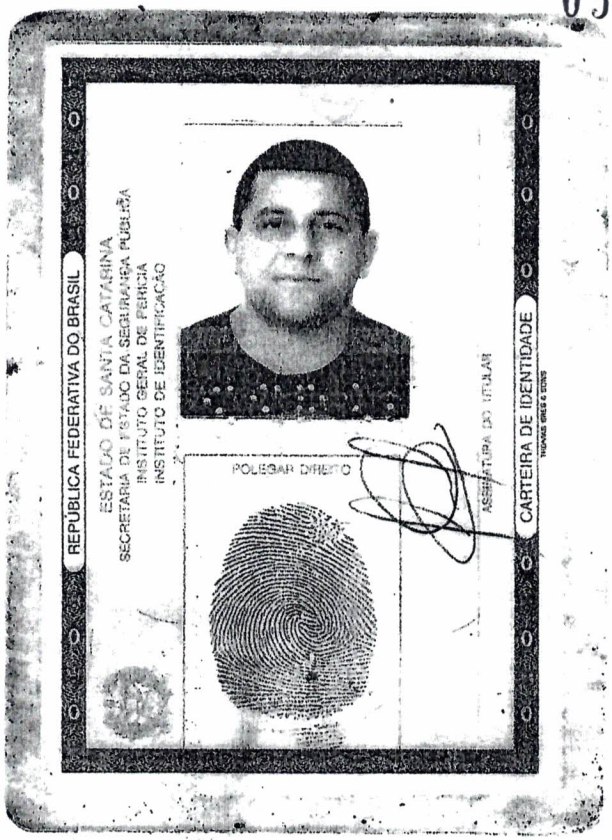
XANXERÊ - SC

Olivia Morello C. Souza
Delegada de Polícia
Matr.: 291.999-0

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 118721.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **09 de dezembro de 2015.**

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto

Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **ECS87408-HD6L**

Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Em Branco

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI
CNPJ nº 06.924.961/0001-79

JUNYOR CEZAR MASCARELLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº **824.232.029-20**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2428692, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA AMELIO JOSÉ PANIZZI, 102, CASA, FREI BRUNO, XAXIM-SC, CEP: 89825-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42600187581**, com sede Rua Dez de Novembro, 822, Sala 04, Centro, Xaxim-SC, CEP: 89825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **06.924.961/0001-79**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
- SERVIÇO DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI.**

CLÁUSULA 2ª - A empresa está estabelecida na Rua Dez de Novembro nº 822, Sala 04, Centro, na Cidade de Xaxim CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 3ª - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/03/2021
Arquivamento 20219611726 Protocolo 219611726 de 22/03/2021 NIRE 42600187581
Nome da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111238677242287
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56DYUgsVI_Z4w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82423202920-JUNYOR CEZAR MASCARELLO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI
CNPJ nº 06.924.961/0001-79
DO OBJETO DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A empresa tem o seguinte objeto:
- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE-4731800);

- Comércio varejista de lubrificantes (CNAE-4732600);
- Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (CNAE-4729602);
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE-4520001);
- Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE-4930202);
- Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE-4930203);
- Serviço de lavação, lubrificação e polimento de veículos (CNAE-4520005).

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 10 de Agosto de 2004, e, seu prazo será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 6ª - O capital da Empresa é de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da empresa é ISOLADAMENTE a **JUNYOR CEZAR MASCARELLO**, com os poderes de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a Titular, os lucros ou perdas apuradas, sendo que a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interditada a Titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª - O empresário **JUNYOR CEZAR MASCARELLO,** declara, sob as penas da Lei, de que nãos está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/03/2021
Certifico o Registro em 22/03/2021
Arquivamento 20219611726 Protocolo 219611726 de 22/03/2021 NIRE 42600187581
Nome da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111238677242287
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI
CNPJ nº 06.924.961/0001-79

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª - O Foro eleito é o da Comarca de Xaxim- SC renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XAXIM-SC, 22 de fevereiro de 2021.

JUNYOR CEZAR MASCARELLO
CPF - 824.232.029-20

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/03/2021
Certifico o Registro em 22/03/2021
Arquivamento 20219611726 Protocolo 219611726 de 22/03/2021 NIRE 42600187581
Nome da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111238677242287
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219611726

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI
PROTOCOLO	219611726 - 22/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600187581
CNPJ 06.924.961/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021
SOB N: 20219611726

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219611726

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82423202920 - JUNYOR CEZAR MASCARELLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/03/2021
Certifico o Registro em 22/03/2021
Arquivamento 20219611726 Protocolo 219611726 de 22/03/2021 NIRE 42600187581
Nome da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111238677242287
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PREFEITURA DE
XAXIM

062

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

A Comercio de Combustíveis JRJ Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 06.924.961/0001-79, com sede à Rua Dez de Novembro,822 Centro, na cidade de Xaxim SC, por seu representante legal, portador do CPF nº824.232.029-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim SC, 06 de Julho de 2021.

Junyor Cezar Mascarello

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JRJ EIRELI
CNPJ: 06.924.961/0001-79
Rua Dez de Novembro, 822
Sala 04 - Centro
89825-000 - Xaxim/SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0041/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

Comércio de Combustíveis JRJ Eireli, inscrito no CNPJ n.° 06.924.961/0001-79 , por intermédio de seu representante legal o Sr Junyor Cezar Mascarello, portador da Carteira de Identidade n.° 2.428.692 e do CPF n.° 824.232.029-20, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim Sc, 06 de Julho de 2021

Junyor Cezar Mascarello

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JRJ EIRELI
CNPJ: 06.924.961/0001-79
Rua Dez de Novembro, 322
Sala 04 - Centro
89825-000 - Xaxim, SC

064

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074593

Data da Inscrição: 30/06/2021	Data da Renovação:	Validade: 30/06/2022

Razão Social: 3772 - JUNYOR CEZAR MASCARELLO - ME **Data do Cadastro:** 14/07/2014
Endereço: Rua Dez de Novembro, 822
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933534521 / **e-mail:**
CNPJ: 06.924.961/0001-79
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

A Comércio de Combustíveis JRJ Eireli, inscrita no CNPJ sob nº06.924.961/0001-79, com sede na Rua Dez de Novembro, 822 Sala 04 Centro, na cidade de Xaxim SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Junyor Cezar Mascarello, Empresario, Basileiro, Casado, residênte e domiciliado a rua Amélio Panizzi, 102 Casa no bairro Frei Bruno, na cidade Xaxim SC, CPF N°824.232.029-20 e CIN°2.428.692 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim SC, em 06 de Julho de 2021.

Junyor Cezar Mascarello

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JRJ EIRELI
CNPJ: 06.924.961/0001-79
Rua Dez de Novembro, 822
Sala 04 - Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0018758-1	06.924.961/0001-79	05/08/2004	10/08/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DEZ DE NOVEMBRO, 822-SALA 04, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇO DE LAVAÇÃO,LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Não	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JUNYOR CEZAR MASCARELLO 824.232.029-20	sim	20/11/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
JUNYOR CEZAR MASCARELLO 824.232.029-20	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/03/2021 Número: 20219611726
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 2 de julho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 02/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 199166/2021-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

067

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002371/2021

Número do processo: 0002371/2021 **Número único: 7B7.Q69.26V-15**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 22713

Número do documento:

Requerente: 11377 - STANG & STANG LTDA CPF/CNPJ do requerente: 08.033.253/0002-54

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO Nº 661 - 89825-000

Complemento: SALA Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (46) 3546-3400 Celular: (46) 8403-7082 Fax: (46) 3353-6825

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Tamie Borges Atualmente com: Tamie Borges

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 06/07/2021 08:43 Previsto para: 22/07/2021 08:43 Concluído em:

Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO 06/07/2021

Observação: TEL: 46 98415 7993

Tamie Borges

Tamie Borges
(Protocolado por)

STANG & STANG LTDA
(Requerente)

Hora: 08:43:11

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

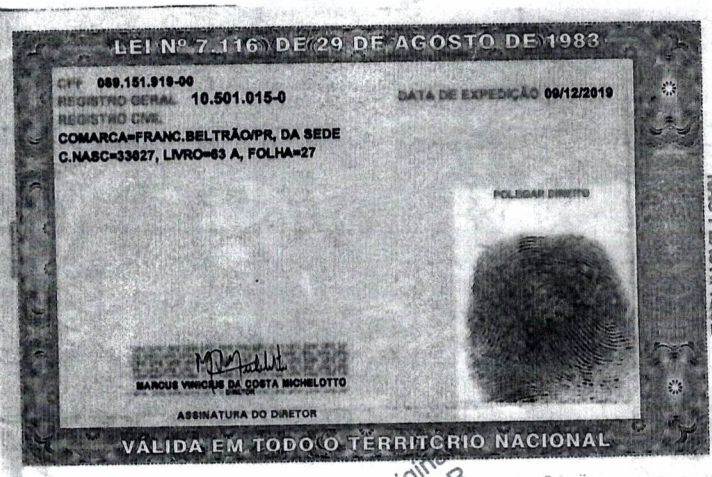
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: STANG & STANG LTDA.

CNPJ: 08.033.253/0002-54





Lei 11.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTR09933
ELIANE ALERICO
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
31 MAIO 2021
CARTÓRIO COSTA
OFICIAL

069

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a OUTORGANTE Stang & Stang Ltda., com sede na Rua Ernesto Francisco Bertaso, n° 661, Centro, Xaxim – Sc, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0002-54; representada neste ato pelo seu Administrador Antônio Stang, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO – Diego Alan Cogo, RG: 10.501.015-0 CPF: 089.151.919-00, representante Comercial, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 734, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000.

FIM ESPECIAL: para participar de licitações na modalidade Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Carta Convite, Tomada de Preço, Leilão.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados, interpor recurso ou renunciar esse direito de recurso, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Xaxim - Sc, 27 de maio de 2021.

13.228 de 18/09/2001
SELO FUNARPEN
ELIANE ALERICO
Escrevente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTA10989

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
02 JUL. 2021
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Cart. Costa

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av: Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP: 85.635-000
Fone/Fax: (046) 3546-1176 - Email: cartorionovaesp@gmail.com
Selo Digital Nº 0184924SVAA00000001647215
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANTONIO STANG. Dou fé. Emol.: R$4,72(VRC 21,73). Funrejus: R$1,18. Selo: R$0,90. FUNDEP: R$0,24. ISSQN: R$0,14. Total: R$7,18 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 31 de maio de 2021.
Em test° da verdade
Eliane Alerico
Escrevente
ELIANE ALERICO Escrevente
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3 SESP/PR

071

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP: 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** com sede na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual sob o nº 20194191290 em 14/05/2020, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, passa a denominar-se, a partir desta data, **STANG & STANG LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento, de acordo com a consolidação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

1) ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP: 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STANG & STANG LTDA,** com sede na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

072

85.605-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual sob o nº 20194191290 em 14/05/2020, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **STANG & STANG LTDA** e tem sede e domicílio na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Em Xaxim, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Ernesto Bertaso, nº 661, Bairro Dr Ari Lunardi, CEP 89.825-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0002-54.

2) Em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, CEP 85.660-000, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0003-35

3) Em São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catariana, sito à Rua João Beux Sobrinho, nº 665, Bairro Centro, CEP 89.990-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0004-16.

4) Em Xanxerê, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Rui Barbosa, nº 370, Bairro Centro, CEP 89.820-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0005-05.

5) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Jose Garibaldi Tinn, nº 270-D, Bairro Centro, CEP 89.814-040, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0006-88.

6) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Uruguai, nº 1285-E, Bairro Maria Goreti, CEP 89.801-571, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0007-69.

7) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Leopoldo Sander, nº 61-E, Bairro Cristo Rei, CEP 89.809-300, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0008-40.

8) Em Maravilha, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Maravilha, nº 1670, Bairro Centro, CEP 89.874-000, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0009-20.

9) Em São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Waldemar Rangrab, nº 711, Bairro Centro, CEP 89.900-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0010-64.

10) Em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito à Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, CEP 85.635-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0011-45.

11) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, nº 355, Bairro Jardim Itália, CEP 89.809-300, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0012-26.

12) Em Pato Branco, Estado do Paraná, sito à Avenida Tupi, nº 5826, Bairro Morumbi, CEP 85.507-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0013-07.

13) Em Lages, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 967, Esq. com Rua Paraná, Bairro São Cristóvão, CEP 88.509-000, portadora do CNPJ nº 80.033.253/0014-98.

14) Em Caçador, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Domingos Sorgatto, nº 560, Bairro Sorgatto, Lote n° 107, Quadra nº 84, CEP: 89.503-374, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0015-79.

15) Em Marmeleiro, Estado do Paraná, sito à Avenida Dambros e Piva, nº 1590, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0016-50.

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

073

16) Em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Expedicionários, nº 725, Bairro Campo da Água Verde, CEP 89.460-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0017-30.
17) Em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito á Avenida Atílio Fontana, nº 3677, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0018-11.
18) Em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito á Rua Porto Alegre, nº 316, Bairro Centro, CEP 85.601-480, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0019-00.
19) Em Curitibanos, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Altino Gonçalves de Farias, nº 434, Centro, CEP 89.520-000, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0020-36.
20) Em Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida dos Ferroviários, nº 803, Bairro São Pedro, CEP 89.400-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0021-17.
21) Em Campos Novos, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 1910, Bairro Senhor Bom Jesus, CEP 89.620-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0023-89.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	100.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

174

sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pelo administrador não sócio Sr. **ANTONIO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo primeiro – Das concessões de garantias em favor de terceiros: São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo – Da responsabilidade dos administradores: Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

Parágrafo terceiro – Da possibilidade de nomear procuradores: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto – Do administrador não sócio: Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios, especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA: O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

Parágrafo primeiro: O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO: O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

Parágrafo primeiro: O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

Parágrafo segundo: O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.

Parágrafo terceiro: O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo,

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

076

mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria "anticorrupção".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 29 de Maio de 2020.

ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA representada por seu sócio administrador **AUGUSTINHO STANG**

ANTONIO STANG
administrador

077

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STANG & STANG LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54592151968	AUGUSTINHO STANG
72327103991	ANTONIO STANG

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 16:26 SOB Nº 20202514510.
PROTOCOLO: 202514510 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002584859. NIRE: 41205712421.
STANG & STANG LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

A Stang e Stang Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Coronel Ernesto Bertaso, nº 661, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal Sr. Antonio Stang, portador do CPF nº 723.271.039-91, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim - SC, 06 de julho de 2021.

ANTONIO STANG
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 723.271.039-91

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

A Stang e Stang Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Coronel Ernesto Bertaso, n° 661, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim - SC, por seu Representante Legal Sr. Antonio Stang, portador do CPF n° 723.271.039-91, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim - SC, 06 de julho de 2021.

ANTONIO STANG
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 723.271.039-91

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

080

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074531

Data da Inscrição: 13/01/2016	**Data da Renovação:** 07/05/2021	**Validade:** 07/05/2022

Razão Social: 6283 - STANG & STANG LTDA — **Data do Cadastro:** 23/02/2011
Endereço: Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 6
Bairro: Dr. Ari Lunardi **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933536825 / **e-mail:** xaxim@rededelta.com.br
CNPJ: 08.033.253/0002-54
Inscrição Estadual: 255.213.379
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6733416	16/08/2019	16/10/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019081404263881835213	14/08/2019	12/09/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140086785222	16/08/2019	15/10/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2841	16/08/2019	15/10/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	6103.d608.32cb.5dc2	02/05/2019	29/10/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	180360889/2019	16/08/2019	11/02/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: Stang e Stang Ltda
CNPJ: 08.033.253.0002-54
Endereço: Rua Coronel Ernersto Bertaso, Bairro Ari Lunardi, N° 661, CEP 89.825-000, Xaxim – Sc.
Telefone: 46 3546 3400 E-mail: licitacao02@rededelta.com.br
Representante Legal: Antonio Stang CPF: 723.271.039-91
Dados Bancários: Banco Bradesco Conta: 570.346-8 Agencia: 3536-0

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0073/2021**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0041/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário Referencia (R$)	Percentual de Desconto %	Preço Total (R$)
1	Gasolina Aditivada	Litros	STANG	185.000	5,522	1,00	1.011.354,30
2	Óleo Diesel BS-500	Litros	STANG	220.000	4,371	1,00	952.003,80
3	Óleo Diesel S-10	Litros	STANG	335.000	4,432	1,00	1.469.872,80

Valor Total da Proposta: R$ 3.433.230,90 (três milhões quatrocentos e trinta e três mil duzentos e trinta reais e noventa centavos).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim - SC, 06 de julho de 2021.

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

082

Razão Social	:	**STANG & STANG LTDA**
CNPJ	:	**08.033.253/0002-54**
Número de Autorização	:	**PR/SC0201222**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1098**
Data da Publicação	:	**24/10/2006**
Endereço	:	**RUA CORONEL ERNESTO BERTASO - 661 - SALA DR. ARI LUNARDI - XAXIM - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:56:19** horas do dia **02/07/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F277.6AB7.B769.69B9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: STANG & STANG L

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/202

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:Comércio de Combustíveis JRJ Eireli	
CNPJ: 06.924.961/0001-79	
Endereço:Rua dez de Novembro, 822 Sala 04 Centro Xaxim SC	
Telefone:49 3353 2372	**E-mail: postomascarello@desbrava.com.br**
Representante Legal: Junyor Cezar.Mascarello	**CPF: 824.232.029-20**
Dados Bancários: Conta:55777 3	**Agência:3069 Sicoob**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0073/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0041/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário Referência	% Desconto	Total
1	Gasolina aditivada	Litro	185.000	5,522	4%	980.500,00
2	Óleo diesel BS-500	Litro	220.000	4,371	5%	915.200,00
3	Óleo diesel S-10	Litro	335.000	4,432	5%	1.410.350,00

Valor Total da Proposta: R$ 3.306.050,00 (Três milhões trezentos e seis mil e cinquenta reais)
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim SC, 06 de Julho de 2021

Junyor Cezar Mascarello

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JRJ EIRELI
CNPJ: 06.924.961/0001-79
Rua Dez de Novembro, 822
Sala 04 - Centro
89825-000 - Xaxim, SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 73/2021 Data do Processo Adm.: 22/06/2021 Processo de Licitação: 73/2021 Data do Processo: 22/06/2021
	Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	185000,000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	_____	5,5220	1.021.570,0000
2	220000,000	Lit	Óleo Diesel - BS 500 (01-12-00023)	_____	4,3710	961.620,0000
3	335000,000	Lit	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	_____	4,4320	1.484.720,0000
			(Valores expressos em Reais R$)		Total Máximo Geral:	3.467.910,0000

anp

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

086

Razão Social	:	**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI**
CNPJ	:	**06.924.961/0001-79**
Número de Autorização	:	**PR/SC0135223**
Número Despacho	:	**ANP Nº 586**
Data da Publicação	:	**06/06/2013**
Endereço	:	**RUA DEZ DE NOVEMBRO - 822 - SALA 04 CENTRO - XAXIM - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:08:54** horas do dia **05/07/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **E77C.6172.72E7.E77B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

Data: 05/07/2021 **Hora:** 09:08:28

087

Nova Consulta

Posto com cadastro atualizado

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.
Caso deseje emitir o certificado, **clique aqui.**
Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, **clique aqui.**

Autorização: PR/SC0135223
CNPJ/CPF: 06.924.961/0001-79
Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI
Nome Fantasia: MASCARELLO STOP CENTER
Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO 822
Complemento: SALA 04
Bairro: CENTRO
Município/UF: XAXIM/SC
CEP: 89825000
Número Despacho: ANP Nº 586
Data Publicação: 06/06/2013
Bandeira/Início: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - 07/01/2014
Tipo do Posto: REVENDEDOR
Sócios: JUNYOR CEZAR MASCARELLO

Equipamentos:

Produtos:	Tancagem (m³):	Bicos:
ETANOL HIDRATADO COMUM	15	2
GASOLINA C COMUM	15	4
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	15	4
ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO	15	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	15	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	15	1

088

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JRJ EIRELI

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 6 de Julho de 2021, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 73/2021, Licitação nº 41/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI (3772), STANG & STANG LTDA (6283)., foi verificado que todas estão em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **6283 - STANG & STANG LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Gasolina Aditivada	Lit	185.000,00		6,6000	0,00	0,00
2	Óleo Diesel - BS 500	Lit	220.000,00		6,7000	0,00	0,00
3	Óleo Diesel - S10	Lit	335.000,00		7,1000	0,00	0,00

Total do Participante --------> 0,00

Total Geral ----------> 0,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 6 de Julho de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JUNYOR CEZAR MASCARELLO - - Representante

DIEGO ALAN COGO - - Representante

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0041/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

A Stang e Stang Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Coronel Ernesto Bertaso, n° 661, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal Sr. Antonio Stang, portador do CPF n° 723.271.039-91, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim - SC, 06 de julho de 2021.

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

Eu, Antonio Stang, portador do CPF nº 723.271.039-91, representante da empresa Stang & Stang Ltda, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Stang & Stang Ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim - SC, 06 de julho de 2021.

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.033.253/0002-54 **FILIAL**		**05/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
STANG & STANG LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ERNESTO BERTASO	**661**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**ARI LUNARDI**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3353-1620/ (49) 3353-2388

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2021** às **16:44:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data: 28/04/2021 09h14min

Número	Validade
2723	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

094

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0002-54

Para estabelecer na
Rua CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 661 - Compl. SALA - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3227	15/09/2006	DE20ZF3OSYCC3190	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 28 de Abril de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/07/2021 14h53min

Número	Validade
6141	31/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0002-54

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1YUEK2V1C1261

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 02 de Julho de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STANG & STANG LTDA**
CNPJ/CPF: **08.033.253/0002-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140088788161**
Data de emissão:	**02/07/2021 14:53:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**31/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/07/2021 14:53:07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STANG & STANG LTDA
CNPJ: 08.033.253/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:54 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2021.
Código de controle da certidão: **6A9F.6B8F.9758.8F72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

098

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.033.253/0002-54
Razão Social: STANG E STANG LTDA
Endereço: RUA CORONEL ERNESTO BERTASO 661 / ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202185037946547

Informação obtida em 02/07/2021 14:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.033.253/0002-54
Certidão nº: 20606016/2021
Expedição: 02/07/2021, às 14:52:18
Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.033.253/0002-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *8570226* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

STANG & STANG LTDA, portador do CNPJ: 08.033.253/0002-54. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 2 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: *0011267504*

101

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 942894

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: STANG & STANG LTDA
Raiz do CNPJ: 08.033.253
Certidão emitida às 14:49 de 02/07/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**STANG & STANG LTDA**
CNPJ	:	**08.033.253/0002-54**
Número de Autorização	:	**PR/SC0201222**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1098**
Data da Publicação	:	**24/10/2006**
Endereço	:	**RUA CORONEL ERNESTO BERTASO - 661 - SALA DR. ARI LUNARDI - XAXIM - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:19:20** horas do dia **02/07/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F534.DAF0.F04E.4ECF**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: STANG & STANG LT

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2021 - PR 104
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 73/2021 Processo de Licitação: 73/2021 Data do Processo: 22/06/2021
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 6 de Julho de 2021, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 73/2021, Licitação nº. 41/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JRJ EIRELI (3772), STANG & STANG LTDA (6283).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declaradas as vencedoras. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 6 de Julho de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JUNYOR CEZAR MASCARELLO - - Representante

DIEGO ALAN COGO - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2021 - PR

Processo Administrativo:	**73/2021**
Processo de Licitação:	**73/2021**
Data do Processo:	**22/06/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2021
b) Licitação Nr.: 41/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/07/2021
e) Data da Adjudicação: 14/07/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
STANG & STANG LTDA (6283)						
1	Gasolina Aditivada	Lit	185.000,00	6,6000	0,00	0,00
2	Óleo Diesel - BS 500	Lit	220.000,00	6,7000	0,00	0,00
3	Óleo Diesel - S10	Lit	335.000,00	7,1000	0,00	0,00
					Total do Fornecedor:	**0,00**
					Total Geral:	**0,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00 (29), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (32), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (38), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (74), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (76), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (81), 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00 (114), 2.066.3.3.90.00.00.00.00.00 (116), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (127), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (130), 2.068.3.3.90.00.00.00.00.00 (145), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (150)

Xaxim, 14 de Julho de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2021 - PR

Processo Administrativo:	**73/2021**
Processo de Licitação:	**73/2021**
Data do Processo:	**22/06/2021**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2021
b) Licitação Nr.: 41/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/07/2021
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
STANG & STANG LTDA (6283)					
1 Gasolina Aditivada	Lit	185.000,00	6,6000	0,00	0,00
2 Óleo Diesel - BS 500	Lit	220.000,00	6,7000	0,00	0,00
3 Óleo Diesel - S10	Lit	335.000,00	7,1000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	**0,00**
				Total Geral:	**0,00**

Xaxim, 6 de Julho de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0041/2021

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florido Folle, Xaxim, SC Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **STANG E STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 661, Dr. Ari Lunardi na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 08.033.253/0002-54, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Antonio Stang**, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 723.271.039-91 e portador(a) da cédula de identidade n° 4.482.287-3, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0073/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0041/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor Tabela ANP 12/07/21	Porcentagem de Desconto sobre tabela ANP	Total Estimado
1	Gasolina aditivada	Litro	145.000	R$5,586	6,60%	R$ 756.465,00
2	Óleo diesel BS-500	Litro	220.000	R$ 4,501	6,70%	R$ 923.780,00
3	Óleo diesel S-10	Litro	295.000	R$4,482	7,10%	R$ 1.228.085,00
TOTAL DO FORNECEDOR REGISTRADO						**R$2.908.330,00**

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0031/2021

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio mensal do Estado de Santa Catarina ao consumidor, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

2.4 O preço médio mensal dos combustíveis do Estado de Santa Catarina ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp ou http://www.anp.gov.br.

2.5 O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço médio mensal do combustível (gasolina, diesel s10 e diesel BS 500), publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

2.6 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.7 O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP e será fixo e irreajustável durante toda a vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme as quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações encaminhadas por escrito pelo Setor de Compras e Licitações ou pelas Secretarias responsáveis, via e-mail ou ordem de compra.

3.2 Os itens Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S-10 e deverá fornecer a mesma de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, com abastecimento no estabelecimento do proponente vencedor, no Município de Xaxim, conforme as exigências das normas ambientais.

3.3 O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme normas regidas pela ANP.

3.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

3.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

3.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0031/2021

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0031/2021

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.1.2 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Gustavo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0031/2021

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços, devendo o município ter prioridade no abastecimento.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Gustavo Kammler, matricula n° 9364.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0041/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0041/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0041/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Gustavo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0031/2021

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 12 de julho de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

STANG & STANG LTDA
Compromissário

GUSTAVO KAMMLER
Fiscal do Contrato

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI
019.697.439-99
Testemunha

LEANDRO GROMOSKI
119.955.149-00
Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0041/2021

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florido Folle, Xaxim, SC Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **STANG E STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 661, Dr. Ari Lunardi na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 08.033.253/0002-54, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Antonio Stang**, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 723.271.039-91 e portador(a) da cédula de identidade n° 4.482.287-3, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0073/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0041/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500, óleo diesel S10 e gasolina aditivada, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor Tabela ANP 12/07/21	Porcentagem de Desconto sobre tabela ANP	Total Estimado
1	Gasolina aditivada	Litro	40.000	R$5,586	6,60%	R$208.680,00
3	Óleo diesel S-10	Litro	40.000	R$4,482	7,10%	R$166.520,00
TOTAL DO FORNECEDOR REGISTRADO						**R$375.200,00**

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0031/2021

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio mensal do Estado de Santa Catarina ao consumidor, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

2.4 O preço médio mensal dos combustíveis do Estado de Santa Catarina ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp ou http://www.anp.gov.br.

2.5 O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço médio mensal do combustível (gasolina, diesel s10 e diesel BS 500), publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

2.6 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.7 O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP e será fixo e irreajustável durante toda a vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme as quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações encaminhadas por escrito pelo Setor de Compras e Licitações ou pelas Secretarias responsáveis, via e-mail ou ordem de compra.

3.2 Os itens Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S-10 e deverá fornecer a mesma de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, com abastecimento no estabelecimento do proponente vencedor, no Município de Xaxim, conforme as exigências das normas ambientais.

3.3 O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme normas regidas pela ANP.

3.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

3.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

3.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0031/2021

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

Gustavo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0031/2021

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.1.2 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.1.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0031/2021

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços, devendo o município ter prioridade no abastecimento.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Gustavo Kammler, matrícula n° 9364.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0041/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0031/2021

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0041/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0041/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 12 de julho de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

STANG & STANG LTDA
Compromissário

GUSTAVO KAMMLER
Fiscal do Contrato

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI
019.697.439-99
Testemunha

LEANDRO GROMOSKI
119.955.149-00
Testemunha